

Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal Ouro Preto do Oeste
Gabinete do Prefeito

OFÍCIO N.º 133/GP/02

EM 17 DE MAIO DE 2002.



Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a esta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei n.º 84 de 17 de Maio de 2002, que "Dispõe sobre as alterações nos Anexos I e II da Lei 877 de 31 de Dezembro de 2001 e dá outras providências".

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência.

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CARLOS MAGNO RAMOS
Prefeito

Exmo. Sr.
VEREADOR AMARILDO DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste.
NESTA.



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal Ouro Preto do Oeste
Gabinete do Prefeito

Mensagem n.º 823



Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos submeter a essa Câmara Municipal, o Projeto de Lei n.º 841 de 17 de Maio de 2002, a fim de que seja analisado e votado pelos nobres Edis deste Município.

Em conformidade com o dispõe o artigo 3º da Lei 877 de 31 de dezembro de 2001, o Projeto de Lei que ora é submetido à apreciação dos Nobres Vereadores deste Município, tem como objetivo alterar e incluir no Plano Plurianual novas ações, para este exercício financeiro de 2002, e para os exercícios seguintes.

A expansão e a Modernização do Sistema Municipal de Educação requer sempre, maior implementação. O grande contingente de escolar exige espaço, equipamentos e materiais diversos, para que seja aplicada a educação de qualidade que sempre buscamos.

A aquisição de uma área livre, contendo estrutura física em alvenaria, localizada em área privilegiada, no centro da cidade, propiciará a Secretaria Municipal de Educação, centralizar seus departamentos, divisões e setores, de forma que a distribuição de suas ações, ganhe mais qualidade e rapidez no atendimento das comunidades urbana e rural.

Quanto ao aluguel de imóvel, justifica-se pela necessidade de atender uma clientela da educação infantil, situado no Setor Industrial, cujo percurso até as primeiras escolas do centro da cidade é considerado perigoso, por atravessar um trecho considerável da BR 364.

A escolarização da Merenda Escolar, visa implementar a Gestão Democrática, envolvendo a comunidade escolar, através das Unidades Executoras das escolas (APP's), no Programa Nacional de Alimentação Escolar. A experiência pretendida pelo poder público municipal, já é realizada com sucesso na rede pública estadual, onde os recursos são distribuídos na mesma proporção e a merenda é consideravelmente superior em qualidade e quantidade àquela oferecida na rede municipal.

A integração ao sistema estadual de educação é uma decisão legal e viável do ponto de vista econômico, social e pedagógico, amparado no Artigo 11, parágrafo único da LDB; os municípios poderão optar, ainda, por se integrar ao sistema estadual de ensino ou compor com ele um sistema único de educação básica.

Estudos mostram o ensino fundamental nas séries iniciais tem custo inferior ao das séries finais, no que tange a recursos humanos, materiais e financeiros, possibilitando ao município fôlego para ampliar seu atendimento na educação infantil, cuja responsabilidade também lhe compete.

Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal Ouro Preto do Oeste
Gabinete do Prefeito

Essa divisão de responsabilidade no ensino fundamental, proporcionará condições para que o Estado amplie também seu atendimento ao ensino médio, complementando assim uma enorme clientela em nosso município.

Em cumprimento ao disposto da Lei 9,394, no seu artigo 87, § 3º, inciso III que diz: "cada município e, supletivamente, o estado e a união deverão: - realizar programas de capacitação para todos os professores em exercício, utilizando também, para isso, os recursos da educação a distância;", o poder público municipal aderiu no ano de 2000 aos programas: PROHACAP e PROFORMAÇÃO, e sente a obrigação de o iniciado, bem como proporcionar aos demais professores, o mesmo direito.

Considerando ingressos de recursos federais, através do Ministério de Esportes e Turismo, nos exercícios de 2002, 2003, 2004 e 2005, referente ao Parque Turístico Municipal; considerando ainda que a implantação do Projeto Turístico Municipal, é de extrema importância para o município como fonte geradora de postos de trabalho e renda, conseqüentemente a melhoria na qualidade de vida da nossa população. Essa inclusão visa adequar as metas e ações que devem ser inseridas no Projeto Turístico Municipal.

Sendo assim e sabendo da relevância deste, será desnecessário citar maiores argumentos, assim Senhores Vereadores, contamos com o elevado espírito público de Vossas Excelências na aprovação deste Projeto de Lei.

Palácio dos Pioneiros, em 17 de Maio de 2002.


CARLOS MAGNO RAMOS
Prefeito



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal Ouro Preto do Oeste
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI N.º 841

DE 17 DE MAIO DE 2002.

"Dispõe sobre as alterações nos Anexos I e II da Lei 877 de 31 de Dezembro de 2001 e dá outras providências".



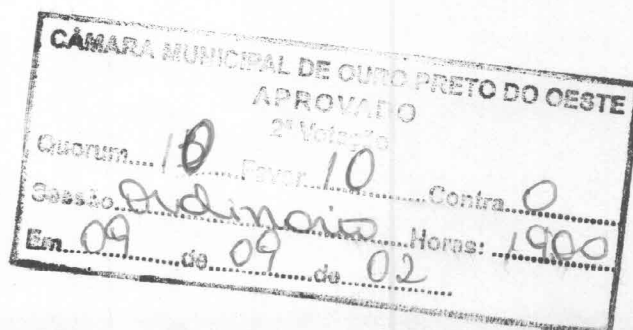
O Prefeito do Município Ouro Preto do Oeste,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Aos Anexos I e II da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Agricultura de que trata a Lei n.º 877 de 31 de Dezembro de 2001, ficam incluídas as ações constantes dos anexos I e II desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


CARLOS MAGNO RAMOS
Prefeito



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal Ouro Preto do Oeste
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI N.º 841

DE 17 DE MAIO DE 2002.

ANEXO I

Órgão: *Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes*

Programa: <i>Atividades da Secretaria</i>		
Ação:	- Aquisição de imóvel para instalações da SEMECE	200.000,00
	- Aluguéis de imóveis para fins escolares e/ou administrativos	81.600,00

Programa: <i>Manutenção e Revitalização da Educação Infantil</i>		
Ação:	- Assegurar atendimento com alimentação as crianças de 6 meses a 6 anos, inclusive com a escolarização da Merenda Escolar	406.517,30

Programa: <i>Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental</i>		
Ação:	- Assegurar atendimento com alimentação aos alunos do ensino fundamental, inclusive com a escolarização da Merenda Escolar.	754.960,70
	- Municipalização Escolar: - o Municipalizar escolas estaduais de 1ª a 4ª série do ensino fundamental, na zona urbana; - o Municipalizar 01 (uma) escola estadual de ensino fundamental, na zona rural (Rondominas); - o Estadualizar escolas municipais de 5ª a 8ª séries do ensino fundamental; - o Assumir a oferta das séries iniciais do ensino fundamental (1ª a 4ª série), na zona urbana; - o Transferir a oferta das séries finais do ensino fundamental (5ª a 8ª série), na zona urbana.	200.000,00

Programa: <i>Valorização de Recursos Humanos</i>		
Objetivo: Proporcionar aos Profissionais da educação, condições para o aperfeiçoamento profissional		
Ação:	- Habilitação Profissional: - o Habilitar professores leigos em exercício, via PROFORMAÇÃO, para as séries iniciais (1ª a 4ª série); - o Habilitar professores para o exercício do magistério, nas séries finais (5ª a 8ª série), do ensino fundamental, via PROHACAP; - o Capacitar professores em Nível Superior para atuar nas séries iniciais do ensino fundamental (1ª a 4ª série), via PROACAP	1.025.000,00

CARLOS MAGNO RAMOS
Prefeito

Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal Ouro Preto do Oeste
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI N.º 841

DE 17 DE MAIO DE 2002.

ANEXO I

ÓRGÃO: *Secretaria Municipal Infra-Estrutura e Agricultura*

Programa: <i>Gestão Ambiental e Turismo Sustentável</i>		
Ação:	- Projeto de Implantação de usina de reciclagem e compostagem de lixo; Coleta seletiva de lixo urbano e educação ambiental;	100.000,00
	- Construção de Muro e/ou Cerca Viva na área do Bosque Municipal	60.500,00
	- Parque Turístico Municipal contendo: ○ Pousada ○ Restaurante e Boate ○ Estação para teleférico (02 unidades) ○ Palco de Shows ○ Sanitários Públicos (05 unidades) ○ Restaurante ○ Bar e Lanchonete (06 unidades) ○ Pasto de Saúde, Polícia e Bombeiros ○ Pavilhão de Comércio e Serviços (02 unidades) ○ Pavilhão de Exposições ○ Arena para Rodeios ○ Paisagismo ○ Rede elétrica externa ○ Rede de drenagem ○ Rede de esgoto ○ Rede de distribuição de água ○ Reservação ○ Movimento de terra ○ Projetos executivos.	28.739.343,00

Programa: <i>Obras Públicas</i>		
Ação:	- Construção de muro no Cemitério (400 metros)	44.000,00
	- Drenagem (32.400 metros) ○ BSTC Ø 0,60M, 0,80M, 1,00M e 1,20M ○ Boca de Lobo (BLS) 657 unidades ○ Caixa de Ligação e Passagem BSTC Ø 1,00M, 1,20M = 102 unidades ○ Boca de BSTC Ø 0,80M, 1,00M e 1,20M = 15 unidades	23.506.100,00

Verificação

CARLOS MAGNO RAMOS
Prefeito

Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal Ouro Preto do Oeste
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI N.º 841

DE 17 DE MAIO DE 2002.

ANEXO II

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Programa: Atividades da Secretaria

Ação	Produtos	Ação		Valor	Metas do Produto	Unid. Medida	Metas Anuais				Total
		P	DI				2002	2003	2004	2005	
Aquisição de imóvel para instalações da SEMECE	Compra de imóvel		DI	200.000,00	01	Pagat.	40%	60%	-	-	100%
Aluguéis de imóveis para fins escolares e/ou administrativos	Locação de imóveis	A	DI	81.600,00	02	Und	02	02	02	02	8



CARLOS MAGNO RAMOS
Prefeito



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal Ouro Preto do Oeste
 Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI N.º 841

DE 17 DE MAIO DE 2002.

ANEXO II

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Programa: Manutenção e Revitalização da Educação Infantil

Ação	Produtos	Ação		Valor	Metas do Produto	Unid. Medida	Metas Anuais				Total
		A	DI				2002	2003	2004	2005	
Assegurar atendimento com alimentação as crianças de 6 meses a 6 anos, inclusive com a escolarização da Merenda Escolar	Incumbir as comunidades escolares, que se interessam, da responsabilidade da Merenda Escolar	A	DI	406.517,30	Convênio	Percentual	25%	25%	25%	25%	100%


CARLOS MAGNO RAMOS
 Prefeito



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal Ouro Preto do Oeste
 Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI N.º 841

DE 17 DE MAIO DE 2002.

ANEXO II

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Programa: Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental

Ação	Produtos	Ação	Valor	Metas do Produto	Unid. Medida	Metas Anuais				Total
						2002	2003	2004	2005	
Asegurar atendimento com alimentação aos alunos do ensino fundamental, inclusive com a escolarização da Merenda Escolar.	Incumbir as comunidades escolares, que se interessem, da responsabilidade da Merenda Escolar	A DI	754.960,70	Convênio	Percentual	25%	25%	25%	25%	100%
Municipalização Escolar	Composição com o Estado	A DI	200.000,00	12		-	25%	25%	25%	75%



CARLOS MAGNO RAMOS
 Prefeito



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal Ouro Preto do Oeste
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI N.º 841

DE 17 DE MAIO DE 2002.

ANEXO II

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Programa: Valorização de Recursos Humanos

Ação	Produtos	Ação	Valor	Metas do Produto	Unid. Medida	Metas Anuais				Total
						2002	2003	2004	2005	
- Habilitar professores leigos em exercício, via PROFORMAÇÃO , para as séries iniciais (1ª a 4ª série); - Habilitar professores para o exercício do magistério, nas séries finais (5ª a 8ª série), do ensino fundamental, via PROHACAP ; - Capacitar professores em Nível Superior para atuar nas séries iniciais do ensino fundamental (1ª a 4ª série), via PROHACAP	Habilitação Profissional	A DI	1.025.000,00	340	Professores	50%	-	25%	25%	100%

[Assinatura]

CARLOS MAGNO RAMOS
Prefeito

Verificar



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal Ouro Preto do Oeste
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI N.º 841

DE 17 DE MAIO DE 2002.

ANEXO II

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Agricultura

Programa: Gestão Ambiental e Turismo Sustentável

Ação	Produtos	Ação		Valor	Metas do Produto	Unid. Medida	Metas Anuais				Total
		A	DI				2002	2003	2004	2005	
- Projeto de Implantação de usina de reciclagem e compostagem de lixo; Coleta seletiva de lixo urbano e educação ambiental	Implantação de Projeto e Coleta de lixo	A	DI	100.000,00	01	Und	-	1	-	-	1
Construção de Muro e/ou Cerca Viva na área do Bosque Municipal	Construção de Muro	A	DI	60.500,00	01	Mts	-	550	-	-	550
- Parque Turístico Municipal	Construção de Parque Turístico	A	DI	28.739.343,00	01	Percentual	20%	28%	28%	24%	100%



CARLOS MAGNO RAMOS
Prefeito



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal Ouro Preto do Oeste
 Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI N.º 041

DE 17 DE MAIO DE 2002.

ANEXO II

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Agricultura
Programa: Obras Públicas

Ação	Produtos	Ação	Valor	Metas do Produto	Unid. Medida	Metas Anuais				Total
						2002	2003	2004	2005	
Construção de muro no Cemitério (400 metros)	Construção de muro	A DI	44.000,00	1	Mts	-	400	-	-	400
Drenagem (32.400 metros)	Drenagem	A DI	23.506,10,00	1	Mts	16.200	5.400	5.400	5.400	32.400



CARLOS MAGNO RAMOS
 Prefeito

